

**INSTRUÇÃO NORMATIVA E CRITÉRIOS PARA EXAMES DE
CAPACITAÇÃO DAS FUNÇÕES REGULAMENTADAS**

PELA LEI No 6.533/ 78 E DECRETO LEI No 82.385/ 78

- 1- Considerando que a Lei no 6.533/78, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, dispõe no seu art. 6o, que o exercício das supramencionadas funções requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo (SRTE/SP) do Ministério do Trabalho (MTB).
- 2- Considerando que o art. 7o da referida lei, dispõe no item III que os SATED 's poderão fornecer atestado de capacitação profissional aos candidatos que não apresentem diploma de curso regulamentado.
- 3- Considerando que o Decreto no 62.365/78 que regulamenta a Lei no 6.533/78, no seu art. 12o dispõe que a entidade sindical deverá elaborar instruções contendo requisitos necessários para obtenção do referido atestado.
- 4- Considerando que para o exercício da profissão é necessário conhecimento específico de formação acadêmica ou de prática, a presente normativa deverá ser solicitada pelo próprio interessado.
- 5- Cabe ao Conselho de Capacitação Profissional elaborar normas, procedimentos e diretrizes a todo o processo de autorização de trabalho e bancas ou exames práticos e teóricos aos interessados na capacitação profissional:
 - 5.1. Anterior à lei, para quem provar ter trabalhado antes de 1978;
 - 5.2. Avaliação de documentos por tempo de trabalho estudo , pela Comissão de avaliação do SATED/SP.
 - 5.3 Exame de capacitação profissional em até 3 fases:

Apresentação de documentos comprobatórios de experiência profissional, exame teórico e exame prático exceto nos casos que devam se submeter a normativas específicas da função.

(No caso de exame teórico e ou prático será aplicado ao interessado um teste de conhecimento específico da área pretendida).

O SATED/SP, através de estudos, discussões e aprovação em assembleia, faz vigorar as seguintes normas para fornecimento do atestado de capacitação profissional:

Art. 1o - O candidato preencherá o requerimento (<http://152.249.239.77:5001/socioweb/Login.asp>) dirigido ao setor de Registro Profissional do SATED/SP ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos, para dar início ao processo de capacitação profissional:

- ❖ Xerox do CPF e Título de Eleitor;
- ❖ Xerox do RG e comprovante de residência com cep;
- ❖ Xerox Carteira de Trabalho (foto e verso);
- ❖ Prova de escolaridade (certificado de conclusão do ensino fundamental (1o grau) ou do ensino médio (2o grau) conforme a função, para maiores de 16 anos, ou declaração oficial da escola.);
- ❖ Currículo e carta de próprio punho (manuscrita);
- ❖ Provas documentais de exercício da função até a presente data, através de: Contratos de trabalho , comprovantes de trabalhos, recibos, materiais de divulgação dos espetáculos, (vídeos, fotos, matérias na imprensa etc.), comprovantes de cursos , oficinas e/ ou workshops com a carga horária correspondente, bem como o registro profissional do profissional ministrante;
- ❖ Contrato de trabalho visado pelo SATED/SP em ordem cronológica, se houver; (Se houver contratos em casos de trabalho de menor, sob autorização ou anterior a lei, uma vez que é vedado pela lei exercer a função sem o devido registro profissional);

- ❖ Recibo de pagamento da taxa administrativa fixada em assembleia, conforme a tabela de valores por funções:

Tabela 1: Taxas de Serviço do SAT-ED-SP

Código Financeiro	Descrição	Valor Atualizado
1-a	Taxa de avaliação de portfólio para o Registro Profissional [Circence]	185,00
2-a	Taxa de emissão do Atestado de Capacitação [Circence]	185,00
1-b	Taxa de avaliação de portfólio para o Registro Profissional [Figuração]	100,00
2-b	Taxa de emissão do Atestado de Capacitação [Figuração]	100,00
1-c	Taxa de avaliação de portfólio para o Registro Profissional [Modelo]	185,00
2-c	Taxa de emissão do Atestado de Capacitação [Modelo]	185,00
1-d	Taxa de avaliação de portfólio para o Registro Profissional [Demais Funções]	355,00
2-d	Taxa de emissão do Atestado de Capacitação [Demais Funções]	355,00
2-e	2ª via de Atestado de Capacitação [Circence]	110,00
2-f	2ª via de Atestado de Capacitação [Figuração]	60,00
2-g	2ª via de Atestado de Capacitação [Modelo]	110,00
2-h	2ª via de Atestado de Capacitação [Demais Funções]	210,00
2-i	Atestado de Capacitação Social	50% da Taxa
5-a	Autorização Especial de Trabalho	20% do cachê
6-a	Visto de Contrato	30,00

Parágrafo 1 — A abertura do processo não implica na garantia de obtenção do Atestado de Capacitação Profissional, e sim, no processo de verificação da documentação e condições artísticas e técnicas apresentadas pelo candidato, para análise pela Comissão de Capacitação Técnica do SAT-ED/SP.

É obrigatório o pagamento da Taxa de Avaliação do Processo de Registro Profissional (Avaliação de material - DTR) nos valores apresentados na Tabela 1;

O valor restante deverá ser feito conforme “Tabela 1: Taxas de Serviço do SAT-ED-SP” referente às profissões e áreas de atuação que deverá ser pago APÓS a avaliação pelo Conselho de Capacitação.

O pagamento da Taxa de Avaliação não é garantia de aprovação automática do processo de capacitação, que será realizado pela pelo Setor responsável.

Os valores em nenhuma hipótese serão devolvidos;

Caso o candidato não seja aprovado, o valor da taxa de avaliação ficará em aberto no período de 1 (um) ano para apresentação de novos materiais para complementação dos itens que atendam aos critérios de outorga para obtenção do atestado de capacitação para a função ou funções desejadas. necessárias para obter o atestado de capacitação.

Parágrafo 2 : As provas de que trata o inciso V (provas documentais) deverão ser apresentados no ato da inscrição devendo o candidato apresentar os respectivos documentos originais e cópias dos principais comprovantes para arquivo.

Art. 2o - O candidato que apresentar provas documentais de exercício da profissão antes de 05/10/78 (Dec. No 82.385/78) conforme artigo anterior inciso V e letras "a e b", ou diploma de escola de teatro regulamentada, receberá o atestado de capacitação profissional definitivo.

Parágrafo Único: O candidato que apresentar provas documentais de conclusão de curso regular de Faculdade de Licenciatura de Artes Cênicas e de Escolas com Diploma de Certificação do SATED-SP será encaminhado à **Comissão de Avaliação do SATED-SP**, para a 2a e última fase do processo.

Art. 3o — Os documentos apresentados serão encaminhados para a comissão de capacitação do SATED/SP, do setor profissional correspondente, que emitirá parecer. Os documentos originais serão devolvidos a (o) candidata (o) ao final do processo.

Parágrafo 1o — A(o) candidata(o) que não se enquadrar nos casos previstos no artigo 1o e inciso V anterior, ao requerer a abertura do processo:

a) Estará automaticamente inscrito para esta fase dos exames de pré-requisitos; ou

b) Poderá requerer uma Autorização de Trabalho por no mínimo 12 (doze) meses; Período em que o candidato deverá buscar meios para complementação dos itens indicados no parecer emitido pela equipe de avaliação, para obtenção de atestado de capacitação para registro definitivo.

ATORES

A primeira fase da avaliação é a verificação dos documentos comprobatórios apresentados e histórico preenchido demonstrando composição da carga horária de **1400 horas** de atividades diversificadas (*Conforme tabela 2*), práticas e teóricas ministradas por profissionais devidamente registrados na DRT ou órgão competente. As atividades/ experiências formativas devem atender aos itens dispostos na grade curricular da normativa.

Tabela 2: Grade Curricular Básica

Disciplinas Obrigatórias	Conteúdo Mínimo Sugerido	Carga Horária
Interpretação	. Jogos Dramáticos	450 horas
	. Interpretação para Teatro, TV e Cinema	
	. Estilos, Estéticas e Linguagens Diversas (Circo, Clown, Teatro-Dança)	
	. Leituras Dramáticas	
	. Gêneros	
	. Análise de Textos	
	. Ensaios e Apresentações de Espetáculos	
	. Drama, Comédia, Tragédia	
	. Gravação de Especiais para TV	
	. Filmagem de Curtas e Médias Metragens	

Expressão Vocal	. Voz falada	150 horas
	. Técnica Vocal para o Canto	
	. Canto Coral	
	. Canto Belting	
	. Canto Legit	
	. Dublagem	
	. Leituras Dramáticas	
Expressão Corporal	. Consciência Corporal	150 horas
	. Alongamento e Abertura	
	. Circo	
	. Dança nas Diversas Modalidades	
	. Capoeira	
	. Artes Marciais	
	. Ginástica	
	. Ritmo e Movimento Expressivo	
	. Outras Técnicas Corporais	
. Teatro-Dança		
História do Teatro, Filosofia e Outras Teorias	. Escolas Literárias	300 horas
	. História do Teatro Mundial e do Teatro Brasileiro	
	. Teatro Contemporâneo	
	. Estética Teatral	
	. História do Cinema, da TV e Audiovisual	
	. História do Teatro Musical	
	. Teorias da Interpretação	
	. Teoria Musical	
Cenografia, Adereços, Figurinos e Maquiagem	. Criação	120 horas
	. Construção	
	. Produção	

Legislação, Ética e Produção Teatral		30 horas
Grade Complementar (Comprovada)	. Palestras e Workshops	200 horas
	. Idas Supervisionadas ao Teatro e Cinema com entrega de relatórios	
	. Estágio Interno em Montagens de outras turmas nas áreas de Produção, Criação e Operação de Som e Iluminação	
	. Língua Portuguesa	
	. Interpretação de Textos	
	. Sub Texto	
	. Leituras e Análises de Textos Dramáticos	
	. Vídeos Aulas	
. Visitas aos espaços de Artes, Museus, Exposições e outras Atividades Artísticas da cidade		
TOTAL		1.400 horas

Obs.:

1. A Grade mínima definida pela Normativa deverá ser ajustada e condicionada à identidade de cada escola certificada;
2. Quantidade de 15 (quinze) apresentações mínimas no decorrer do Curso, com o mínimo de dois espetáculos montados durante o Curso. Para cada apresentação deverão ser computadas 04 horas/aula;
3. Exigência de relatórios dos espetáculos assistidos pelo Ator em Formação sendo, o mínimo, de 01 espetáculo assistido por mês de curso;

4. No certificado, fornecido pelo Curso, deverá constar a carga horária e aproveitamento do aluno;

5. A fim de somarem as 1.400 (um mil e quatrocentas) horas, os cursos com 200 (Duzentas) horas ou mais serão aceitos apenas mediante a histórico escolar completo e currículo dos professores envolvidos no mesmo, sem estes documentos, os certificados desses cursos não serão computados na avaliação.

Atenção

Cursos realizados até os 13 anos (cursos livres infantis e infante juvenis) não são computados para efeito de registros profissionais para atores por se tratarem de conteúdos lúdicos e recreativos sem propósitos ou objetivos a formação profissional .

As experiências práticas ou remuneradas destas crianças em que elas exerceram a função de atores/atrizes **PODERÃO** ser computadas para somatória das 1400 horas:

- Conforme carga horária estabelecida na normativa para a área/disciplina em que foi contratada ;
- Mediante contratos de trabalhos oficiais, após avaliação criteriosa dos mesmos;
- Possível entrevista com O (A) CANDIDATO (A).

Todas as demais disciplinas/ experiências não atendidas nesta condição, seguirão critérios da normativa para registro profissional de atores .

Em caso de aprovação, o candidato será convocado para a palestra e conclusão do processo.

No caso de insuficiente comprovação da carga horária requerida, em até 20%, o candidato poderá requerer autorização de trabalho na função avaliada ou atestado de capacitação para outra função onde a sua experiência seja suficientemente comprovada.

Art. 4o - A Comissão de Avaliação que acompanhará a 1a fase, também escolhida pela Diretoria Executiva do SATED/SP, será formada por No mínimo 1(um) profissional de notória competência na área artística, mais 1 (um) representante do conselho de capacitação.

Parágrafo único - Esta Comissão será formada preferencialmente por profissionais das funções de ator, diretor, especialistas em expressão vocal e corporal com, no mínimo, 8(oito) anos de experiência na função a ser avaliada.

DIRETOR

Art. 5o - O candidato além dos documentos exigidos no art. 1º, e idade mínima de 21 anos, deverá apresentar diploma de curso superior na área em questão ou comprovantes de participação em 8 (oito) montagens teatrais como diretor ou assistente de direção; sob a autorização de trabalho emitida pelo Sated/SP ou comprovação de 8 (oito) anos como ator com registro profissional e mais 5 (cinco) espetáculos como diretor ou assistente de direção sob autorização de trabalho emitido pelo Sated/SP ;

Art. 6o - O Exame de Capacitação Profissional para Diretor do SATED/SP é dividido em duas etapas:

- I — Prova Escrita : com duração de 4 (quatro) horas;
- II — Entrevista com a Comissão de Avaliação

Parágrafo 1o - Para a prova escrita será fornecida uma lista de 5 (cinco) peças teatrais para estudo, tendo em vista o constante no parágrafo 2 .

Parágrafo 2º - Será sorteada, no dia da prova escrita uma das peças teatrais e o candidato discorrerá por escrito sobre a mesma, incluindo uma interpretação do texto e uma proposta de montagem, devidamente justificada, com todas as etapas do trabalho de diretor.

Parágrafo 3º - Durante a prova escrita, o candidato não poderá consultar outros textos além da peça sorteada.

Parágrafo 4º - A data e o horário da entrevista serão marcados, com antecedência, pelo SATED-SP.

Parágrafo 5º - A entrevista com a Comissão de Avaliação consistirá de uma arguição oral, sobre a sua prova escrita.

Art. 7o - A Comissão de Avaliação dará os conceitos de “Aprovado” ou “Reprovado”.

Art. 8o - A Comissão de Avaliação será formada por 1 (um) profissional de reconhecido mérito na área teatral.

ARTISTAS CIRCENSES

Art. 9o - O candidato a qualquer das funções de artistas circenses, deverá apresentar um número completo da sua função.

Art. 10o - A apresentação dar-se-á por vídeo em local público, de preferência com assistência, ou presencialmente em dia e hora pré- estabelecidos.

Art. 11o - A comissão de avaliação será formada por no mínimo 1 (um) profissional da área.

Outras Funções

Art. 12o - O candidato às funções abaixo, além da documentação exigida no art. to deverá apresentar os seguintes documentos:

Cabeleireiro de Espetáculos:

- ❖ curso no SENAC ou semelhante.

Caracterizador:

- ❖ Curso no SENAC ou semelhante.

Figurante:

- ❖ Proposta de trabalho.

Maquilador de Espetáculos:

- ❖ Curso no SENAC ou semelhante.

Camareira ou Cortineiro:

- ❖ Proposta de trabalho.

Cenotécnico:

- ❖ Diploma de conclusão de curso de Marcenaria ministrado pelo SENAI ou semelhante.

Iluminador

- ❖ Prêmios
- ❖ Fotos
- ❖ Cursos com o mínimo de 300 horas
- ❖ Atestados e declarações. Conhecimentos que contemplem a criação de um mapa de luz,
- ❖ A-Tipo de equipamentos; B-Princípio de eletricidade(carga elétrica); Peso(KG); Medidas; Paleta de cores.

Sonoplasta:

- ❖ Ficha técnica dos últimos dois anos de trabalho;
- ❖ Matérias em jornais e revistas;
- ❖ Prêmios;
- ❖ Fotos;
- ❖ Cursos com no mínimo 300 horas;
- ❖ Atestado e declarações.

Cenógrafo:

- ❖ Ficha técnica dos últimos dois anos de trabalho;
- ❖ Matérias em jornais e revistas;
- ❖ Prêmios;
- ❖ Fotos;
- ❖ Cursos com no mínimo 300 horas ou faculdade de Arquitetura ou Engenharia;
- ❖ Atestados e declarações;
- ❖ Conhecimentos avançados de maquinaria cênica;
- ❖ Conhecimentos avançados de peso e medida.
- ❖ Os estágios somente serão aceitos mediante apresentação de documentação comprobatória;
- ❖ Obs. : Quaisquer situações não previstas serão analisadas pela comissão de capacitação e/ou comissão de avaliação.

Das Comissões de Avaliação dos Exames:

Art. 13o - As comissões de avaliação reunir-se-ão ordinariamente antes das provas para alinharem os critérios a serem adotados para aprovação.

Art. 14o - A Comissão de Avaliação do SATED/5P é soberana na sua avaliação, não cabe recurso de revisão.

Art. 15o - Os casos omissos desta normativa serão resolvidos pela **Comissão de Capacitação do SATED/SP** e ratificada pela diretoria do SATED/SP para produzir efeitos legais.

São Paulo, 29 de julho de 2024

Rita de Cássia Teles
Presidenta do SATED SP

Documento

INSTRUÇÃO NORMATIVA E CRITÉRIOS PARA EXAMES DE CAPACITAÇÃO DAS FUNÇÕES REGULAMENTADAS

Arquivo:

Volume_000013\88b2e3e879cb42cb81bd6b97f251b860.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

29/jul/2024 16:25:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

8159-7DB7-0806

Validação e status atual do documento:

<https://assinaturaaudiovisual.profilme.net/app/Documento/Protocolo/8159-7DB7-0806>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **29/jul/2024 16:46:46 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[252.398.878-02] Rita de Cassia Teles
presidencia@satedsp.org.br

Assinou (Eletrônico Manuscrito) em: 29/jul/2024 16:46:46 (BRT/UTC-3)

Rita de Cassia Teles

Eventos

29/jul/2024 16:25:34 [289.891.618-86] Daniele Galvão Abelin **publicou**.

29/jul/2024 16:46:46 [252.398.878-02] Rita de Cassia Teles **assinou**. Visualizou em 29/07/2024 16:45:29.